



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
União do Povo Anajaense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ. 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal
em 11 / 12 / 2020
Rayana S. Santiago
Assistente em Digitalização

LEI N° 244/2020, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fixa os subsídios do (a) Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) e dos Secretários Municipais do Município de Anajás, a partir de 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Anajás, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sancionou e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do (a) Prefeito (a) Municipal de Anajás, para o mandato de 2021 a 2024, será de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O Subsídio do (a) Vice-Prefeito (a) Municipal de Anajás, para o mandato de 2021 a 2024, será de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O Subsídio dos Secretários Municipais de Anajás, para o período de 2021 a 2024, será de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Os valores fixados nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, a partir do exercício financeiro de 2022 poderão ser revisados, na mesma proporção da inflação apurada nos exercícios anteriores medida pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data da revisão geral concedida aos Servidores do Poder Executivo do Município de Anajás, em todos os casos, sendo observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e os termos da Lei Complementar nº 101/2000. Considerando os últimos 05 anos, caso não tenha havido correção.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas a conta de dotações próprias dos orçamentos dos exercícios financeiros de 2021 a 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, 11 de novembro de 2020


MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal de Anajás/PA.